

Companhia Industrial
do Algarve

FARO

2º Convocação de Assembleia
Geral extraordinária

impedir a boa marcha das relações esportivas entre Faro e Olhão e isso pode acarretar os mais sérios prejuízos; e de resto, o povo farense, sabendo se portar como é devido, não fará mais do que corresponder à receção feita ao «team» do Sport Lisboa e Faro no desafio do dia 7.

Na meia final da Taça, «Algarve», S. L. e Faro perde com o S. G. Olhanense por 6 «goals» a 0

Encontro sem interesse, pois o Olhanense dominou durante quase todo o jogo o seu adversário.

As duas horas já o povo afusia ao campo de jogos convicto de que ia assistir a uma tarde de bom «association», devido ao valor dos «teams» que se defrontavam.

«Alvai-se e discutia-se o valor dos grupos; uns que o Olhanense estava forte e outros que se os vermelhos não vencessem, empatariam pelo menos.

Notam-se algumas apostas.

Quem vencerá...?

Bensabat, keeper olhanense, a posta 100 escudos como os homens de Faro lhe não fariam as rodes.

Finalmente, às 15 horas, o árbitro sr. Rebelo da Silva, da Associação de Foot ball de Lisboa e um dos melhores de Portugal, dá signal do inicio ao jogo.

A enciedade é enorme.

Sai o Lisboa e Faro que joga com o sol a favor, perdendo em breve a bola que o Olhanense aproveita para numa rápida e Linda avançada abrir o seu «score» após um minuto de jogo.

Farto aplausos da assistência.

Hola ao centro e registam-se os avançados do Olhanense que dominam rapidamente, até que uma nova bola apontada por João Costa torna a arrancar da assistência calorosos aplausos, terminam o pouco depois a primeira parte com 2 bolas a 0 a favor do Olhanense.

Na segunda parte os farenses surpreendidos com o resultado tentam reagir, mas sem resultado porque o trio avançado adversário está combinando bem, jogando com acerto.

Nesta parte o Olhanense obtém mais 4 pontos, terminando o de si o enre delirantes aplausos ao vencedor.

Conclusões: O Sporting Olhanense está em boa forma e com boa combinação. A forma do keeper não foi possível apreciar devido às escassas defezas que teve de fazer.

O Sport Lisboa e Faro, muito abaixo dos seus créditos, pareceu muito fraco e com falta de preparação. Deve a Apolo não ter sofrido maior derrota pois foi do seu grupo quem mais trabalhou.

O keeper foi o causador de três bolas e menos que eram de defesa facilíma.

Surpreendeu-nos o estado de Sarava assim como do ponta esquerda, perdendo o primeiro pelo menos duas magníficas ocasiões de marcar pela certa.

A arbitragem foi correta e imparcial.

M. Neves

EDITAL

Licenças municipais sobre o exercício de comércio e indústria

José Franco Pereira de Mattos, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Faro:

Faz saber a todos os indivíduos e entidades que exercem neste concelho o comércio e indústria dos bancos, companhias, empresas, estabelecimentos comerciais, bem como das respectivas sucursais, filiais, agências, delegações e correspondências, que devem tirar na Secretaria desta Câmara Municipal, para o exercício dessas actividades, até 30 do corrente mês de Janeiro, as licenças autorizadas pelo art.º 2º da lei n.º 988, de 15 de Julho de 1920 e que se referem os editais desta Câmara Municipal de 9 de Novembro do referido ano, e outros.

Mais faz saber que a falta das mencionadas licenças a partir do referido dia 30 importa para os transgressores a multa do dobro das respectivas taxas.

E para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Faro, 4 de Janeiro de 1923.

O Presidente da Comissão Executiva

J. F. P. de Mattos

DINHEIRO

Dá-se a juro modico até 5 contos, com fiador edeneo. Se se trata com o próprio: Dirigir carta a esta redacção com as iniciais J. A. L.

Landau vende-se em estudo de novo. Vender e tratar na oficina de rodas de Joaquim Augusto de Almeida, Rua de Loulé.

Francez Pessoa habilitada para rega se de escutar e traduzir.

Dirigir carta a esta redacção.

VICTÓRIA

Vende-se uma em muito bom estado. Dirigir a Francisco Guerreiro Afonso — Faro

EDITORIAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Faz saber que pelas 12 horas do dia 25 do corrente mês de Janeiro, em praça pública e perante a mesma comissão, se hão de dar de arrematação as cobranças e arrendamentos que seguem, pelo tempo que decorrer do dia imediato ao da adjudicação até 31 de dezembro de 1923, observando que, não havendo licitantes ou sendo o preço oferecido em praça inferior ao da base das licitações deverá realizar-se uma segunda praça pelas 12 horas do dia 1º do próximo mês de fevereiro, e quando nesta a arrematação não tenha ainda lugar pelas circunstâncias apontadas, realizar-se-ha uma terceira praça para o mesmo fim, pelas 12 horas, do dia 8 do indicado mês.

Faro, 31 de Dezembro de 1923

O presidente da Assembleia Geral

(a) José Francisco da Silva

Sindicato agrícola de Faro

Convoco a assembleia geral do Sindicato Agrícola de Faro, para uma reunião, nos termos do art.º 20 dos Estatutos na sua sede rua Leites, pelo 21 horas no dia 31 do corrente.

Assunto a tratar: apreciação do balanço geral relatório da direção e parecer do conselho fiscal 2. Resolver sobre obrigações com outros sindicatos do Algarve para defender os interesses algarvios.

Faro, 12 de Janeiro de 1923.

O Presidente

João Gago Nobre

Redes de Pesca

Klaas Kuiper e Herman Baker desejam vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção que neste país lhes foi concedido pela patente n.º 11. 221, para aperfeiçoamentos nas redes de pesca para barcos de pesca a vapor.

Da informação o agente o fiscal de patentes J. A. da Cunha Ferreira, R. dos Capelinhos, 178, 1º — LISBOA

QUINTA

compra-se compra moradia em Faro ou arredores, tendo abundância de água, horta vinha, fructas, terras de sementeira. Indicar local, preço e mais condições à redacção deste jornal a J. S. S.

ANUNCIO

Neste juizo correm editais de 30 dias citando os interessados Joaquim Pedro Coutreiras Manoel Pereira, Manoel Madeira e Manoel Fragoso, casado e ausentes em parte incerta da República Argentina, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanotrófico por óbito de seu pai e sogro Joaquim Pedro Coutreiras, que foi da Goldrade Cima, freguesia de Santa Barbara de Nexe.

Faro, 13 de Agosto de 1922

O Escrivão do 1.º ofício

José Martins Seruca

Verifique:

O juiz de Direito,

Costa Torres

EDITAL

Licenças municipais sobre o exercício de comércio e indústria

José Franco Pereira de Mattos, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Faro:

Faz saber a todos os indivíduos e entidades que exercem neste concelho o comércio e indústria dos bancos, companhias, empresas, estabelecimentos comerciais, bem como das respectivas sucursais, filiais, agências, delegações e correspondências, que devem tirar na Secretaria desta Câmara Municipal, para o exercício dessas actividades, até 30 do corrente mês de Janeiro, as licenças autorizadas pelo art.º 2º da lei n.º 988, de 15 de Julho de 1920 e que se referem os editais desta Câmara Municipal de 9 de Novembro do referido ano, e outros.

Mais faz saber que a falta das mencionadas licenças a partir do referido dia 30 importa para os transgressores a multa do dobro das respectivas taxas.

E para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Faro, 4 de Janeiro de 1923.

O Presidente da Comissão Executiva

J. F. P. de Mattos

EDITORIAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Faz saber que pelas 12 horas do dia 25 do corrente mês de Janeiro, em praça pública e perante a mesma comissão, se hão de dar de arrematação as cobranças e arrendamentos que seguem, pelo tempo que decorrer do dia imediato ao da adjudicação até 31 de dezembro de 1923, observando que, não havendo licitantes ou sendo o preço oferecido em praça inferior ao da base das licitações deverá realizar-se uma segunda praça pelas 12 horas do dia 1º do próximo mês de fevereiro, e quando nesta a arrematação não tenha ainda lugar pelas circunstâncias apontadas, realizar-se-ha uma terceira praça para o mesmo fim, pelas 12 horas, do dia 8 do indicado mês.

Faro, 31 de Dezembro de 1923

O presidente da Assembleia Geral

(a) José Francisco da Silva

Sindicato agrícola de Faro

Convoco a assembleia geral do Sindicato Agrícola de Faro, para uma reunião, nos termos do art.º 20 dos Estatutos na sua sede rua Leites, pelo 21 horas no dia 31 do corrente.

Assunto a tratar: apreciação do balanço geral relatório da direção e parecer do conselho fiscal 2. Resolver sobre obrigações com outros sindicatos do Algarve para defender os interesses algarvios.

Faro, 12 de Janeiro de 1923.

O Presidente

João Gago Nobre

Redes de Pesca

Klaas Kuiper e Herman Baker desejam vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção que neste país lhes foi concedido pela patente n.º 11. 221, para aperfeiçoamentos nas redes de pesca para barcos de pesca a vapor.

Da informação o agente o fiscal de patentes J. A. da Cunha Ferreira, R. dos Capelinhos, 178, 1º — LISBOA

QUINTA

compra-se compra moradia em Faro ou arredores, tendo abundância de água, horta vinha, fructas, terras de sementeira. Indicar local, preço e mais condições à redacção deste jornal a J. S. S.

ANUNCIO

Neste juizo correm editais de 30 dias citando os interessados Joaquim Pedro Coutreiras Manoel Pereira, Manoel Madeira e Manoel Fragoso, casado e ausentes em parte incerta da República Argentina, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanotrófico por óbito de seu pai e sogro Joaquim Pedro Coutreiras, que foi da Goldrade Cima, freguesia de Santa Barbara de Nexe.

Faro, 13 de Agosto de 1922

O Escrivão do 1.º ofício

José Martins Seruca

Verifique:

O juiz de Direito,

Costa Torres

EDITAL

Licenças municipais sobre o exercício de comércio e indústria

José Franco Pereira de Mattos, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Faro:

Faz saber a todos os indivíduos e entidades que exercem neste concelho o comércio e indústria dos bancos, companhias, empresas, estabelecimentos comerciais, bem como das respectivas sucursais, filiais, agências, delegações e correspondências, que devem tirar na Secretaria desta Câmara Municipal, para o exercício dessas actividades, até 30 do corrente mês de Janeiro, as licenças autorizadas pelo art.º 2º da lei n.º 988, de 15 de Julho de 1920 e que se referem os editais desta Câmara Municipal de 9 de Novembro do referido ano, e outros.

Mais faz saber que a falta das mencionadas licenças a partir do referido dia 30 importa para os transgressores a multa do dobro das respectivas taxas.

E para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade.

Faro, 4 de Janeiro de 1923.

O Presidente da Comissão Executiva

J. F. P. de Mattos

DINHEIRO

Dá-se a juro modico até 5 contos, com fiador edeneo. Se se trata com o próprio: Dirigir carta a esta redacção com as iniciais J. A. L.

Landau vende-se em estudo de novo. Vender e tratar na oficina de rodas de Joaquim Augusto de Almeida, Rua de Loulé.

Francez Pessoa habilitada para rega se de escutar e traduzir.

Dirigir carta a esta redacção.

VICTÓRIA

Vende-se uma em muito bom estado. Dirigir a Francisco Guerreiro Afonso — Faro

EDITORIAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Faz saber que pelas 12 horas do dia 25 do corrente mês de Janeiro, em praça pública e perante a mesma comissão, se hão de dar de arrematação as cobranças e arrendamentos que seguem, pelo tempo que decorrer do dia imediato ao da adjudicação até 31 de dezembro de 1923, observando que, não havendo licitantes ou sendo o preço oferecido em praça inferior ao da base das licitações deverá realizar-se uma segunda praça pelas 12 horas do dia 1º do próximo mês de fevereiro, e quando nesta a arrematação não tenha ainda lugar pelas circunstâncias apontadas, realizar-se-ha uma terceira praça para o mesmo fim, pelas 12 horas, do dia 8 do indicado mês.

Faro, 31 de Dezembro de 1923

O presidente da Assembleia Geral

(a) José Francisco da Silva

Sindicato agrícola de Faro

Convoco a assembleia geral do Sindicato Agrícola de Faro, para uma reunião, nos termos do art.º 20 dos Estatutos na sua sede rua Leites, pelo 21 horas no dia 31 do corrente.

Assunto a tratar: apreciação do balanço geral relatório da direção e parecer do conselho fiscal 2. Resolver sobre obrigações com outros sindicatos do Algarve para defender os interesses algarvios.